



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE REUNIÃO DE CONSULTA AOS CARGOS
DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CTA/DCC – UFRPE**

EDITAL DCC 03/2025

Considerando a Resolução nº 178/2022 de 03 de Maio de 2022 do Consu e o Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, a Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída pelos docentes (Art. 11, § 1º): Éder Lira de Souza Leão (presidente), (titular), Fabiane Alves Regino (suplente), comunica a comunidade do Departamento de Ciências do Consumo que no dia **1º de Agosto** de 2025 realizar-se-á a reunião de consulta para a escolha dos Representantes Docentes no Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Ciências do Consumo (doravante denominado CTA-DCC). A consulta obedece às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da Organização da Reunião de Consulta

Art. 1º - A organização e realização do processo de reunião de consulta será de exclusiva responsabilidade da Comissão acima designada, a qual terá amplos poderes no que concerne este processo.

II- Dos Professores Elegíveis

Art 2º - Conforme Art. 29, § 2º do do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU nº 178, de 03 de Maio de 2022 (Art. 11) o CTA/DCC tem a seguinte constituição:

- I – Diretor, como presidente (membro nato).
- II – Substituto Eventual do Diretor, como vice-presidente (membro nato).
- III – Supervisores de áreas de conhecimento (membros natos).
- IV – Supervisores de áreas administrativas (membros natos).
- V – Representante dos professores Classe E.
- VI – Representante dos professores Classe D.
- VII – Representante dos professores Classe C.
- VIII – Representante dos professores Classe B.
- IX – Representante dos professores Classe A.
- X – Representante dos servidores técnicos-administrativos;
- XI – Representante(s) do corpo discente;
- XII – Coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em que os

professores do departamento lecionam a maioria das disciplinas (membros natos).

Art 3º - Tendo em vista o estabelecido no artigo Art 2º do presente edital, esta consulta visa à escolha de um professor, como titular, nas classes de **Professor C**, considerando a Lei nº. 12.772/2012 e a Medida Provisória nº. 614/2013, conforme o quadro de docentes lotados no DCC/UFRPE, exceto os/as professores/as afastado/as e/ou licenciados/as.

III- Das Inscrições dos/as Candidatos/as Docentes

Art 4º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Diretoria do Departamento de Ciências do Consumo mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (Anexo I), **entre os dias 23 a 30 de Julho de 2025**, por e-mail: **direcao.dcc@ufrpe.br**.

IV- Da Comissão de Consulta

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1 - Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2 - Definir e organizar a Seção de Consulta;
- 3 - Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 4 - Decidir sobre impugnação da urna e de votos;
- 5 - Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

V - Dos/as Eleitores/as

Art. 6º - A cada docente será permitido votar no representante de sua classe, conforme instituído na Carreira de Magistério Superior, ou seja, Professores/as Classes C, conforme o quadro de docentes lotados no DCC/UFRPE, exceto os professores afastados e/ou licenciados.

Art. 7º - O eleitor será identificado na listagem apresentada pela Comissão.

VI - Da Reunião de Consulta

Art. 8º - A Reunião de Consulta será realizada no dia 1º de Agosto de 2025, no horário de 9h às 12 horas e 13 às 17 horas, na Diretoria do DCC, no qual será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6º da presente Norma.

§2º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§3º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

Art. 9º - A votação será exercida por meio de registro em cédula, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VII- Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 10- Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da direção do Departamento, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1 - Verificação do número de votantes;
- 2 - Abertura da urna e contagem do número total de cédulas;
- 3 - Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 4 - Contagem do número de votos para cada categoria, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;

Parágrafo Único: em caso de empate de votos, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 11- Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1 - Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- 2 - Apresentarem quaisquer rasuras.

Art. 12- A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

§1º - Serão declarados vencedores como representante titular os professores, em sua respectiva classe docente, que obtiverem o maior número de votos apurados na categoria.

Art. 13- Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final e respectiva divulgação dos resultados.

Art. 14- A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao CTA do Departamento de Ciências do Consumo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa referendar os vencedores para os cargos.

Art. 15- Cronograma da Eleição:

Etapa	Período
Inscrições	23 a 30 de Julho 2025
Homologação das inscrições	31 de Julho de 2025
Escolha dos pares	1º de Agosto de 2025
Resultado	até 2 (dois) dias úteis

Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 23 de Julho de 2025.

Comissão de Consulta [Art. 11, XII, § 1º - Regimento Interno DCC]

Prof. Éder Lira de Souza Leão [Titular]
Profa. Fabiane Alves Regino [Suplente]

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Consulta ao Cargo de Representante Docente do CTA/DCC - UFRPE [Edital DCC] 03/2025

Nome completo do candidato	
Número de Matrícula	
Classe Docente	[] C

Obs.: Enviar para diretoria.dcc@ufrpe.br até 30 de Julho de 2025